



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA - DRS II
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
R. Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Fone (018) 3623-7010 Fax r 238

DRS II -Araçatuba, 31 de agosto de 2012.

Ofício DRS II – TA s/nº.162/2012.

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar via do Termo de Reti-Ratificação e Ciência e Notificação, assinado em 20/08/2012, referente ao Termo Aditivo nº 02/2011, que retifica a Cláusula Quinta – da Vigência, prorrogando a aplicação do recurso até 31/12/2012.

Estamos encaminhando ainda, Termo de Ciência e Notificação e cópia da publicação do Diário Oficial do Estado de 125/08/2012.

Respeitosamente,


Camilla AP. Freitas Gama Escanhuela
Diretor I

Visto:


Dr. Cleudson Garcia Montali
Diretor Técnico de Saúde III
DRS-II- Araçatuba/SP

Il.mo Sr.
Dr. Jaime Monsalvarga
MD. Provedor
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA/SP


Jaime Monsalvarga
Assessor de Saúde III
Casa de Misericórdia de Araçatuba


Dr. Jaime Monsalvarga
Assessor de Saúde III
Casa de Misericórdia de Araçatuba

03/09/12



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 001.0202.000.638/2011

Termo de Reti-Ratificação que entre si celebram, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS-SP e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Saúde gestora do Sistema Único de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Secretário DR. Giovanni Guido Cerri, RG 5.169.600, CPF 949.050.458/00 e do outro a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA, C.N.P.J. N.º. 43.751.502/0001-67, neste ato representada, respectivamente por seu Provedor, Dr. Jaime Monsalvarga, RG 4.284.185, CPF 025.838.018/72, resolvem re-rtificar o TERMO ADITIVO n.º. 02/2011, celebrado em 19/05/2011, afim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto retificar a Cláusula Quinta do Termo Aditivo n.º02/2011 celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta Da Vigência

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo, prê referido, não alteradas por este instrumento.

Este instrumento entrará em vigor à partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito.

São Paulo, 20 de 08 de 2012.



Jaime Monsalvarga
Provedor



Giovanni Guido Cerri
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:



Cleudson Garcia Montali
Diretor Técnico Depto de Saúde
DRS II ARAÇATUBA



Paffonso Viviani Junior
Coordenador de Regiões de Saúde
CRS SÃO PAULO

Benedicto Accacio Borges Neto
Ass. Tc. de Coordenador de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - UGE 090194

Órgão Beneficiário: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Tipo de concessão: SUBVENÇÃO

Valor repassado: R\$380.800,00

PROCESSO Nº. 001/0202/000.638/2011 TERMO ADITIVO 02/2011

Exercício: 2011

Advogado(s): (*)

Pelo presente TERMO damos-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

20/08/2012

Cleudson Garcia Mental
Diretor Técnico de departamento de saúde
DRS II - Araçatuba

Dr. Jaime Monsalvarga
Provedor
Santa Casa Misericórdia de Araçatuba

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

